



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.463/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de novembro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1729/2015-CMV**

Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 19.674/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Onde e como a Prefeitura Municipal de Valinhos pretende aplicar os recursos dos depósitos judiciais?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria da Fazenda que a utilização dos recursos financeiros oriundos do fundo de reserva de depósitos judiciais obedecerá aos critérios da Lei nº 5.198/15, que institui o referido fundo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 24/11/2015 13:50

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1729/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre aplicação dos recursos do fundo de reserva de depósitos judiciais pela Municipalidade.

Nº PROTOCOLO
02033/2015

